



### Despacho n.º 10 /2019

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que considerando a necessidade de garantir o regular funcionamento da Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial (UGOP), deliberou o Conselho Diretivo, ao abrigo do artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, designar, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço a Licenciada Cláudia Patrícia Araújo Alves Ribeiro, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial (UGOP) até à conclusão do procedimento concursal previsto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro.

Assim, e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 do artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro, designo o Licenciada Cláudia Patrícia Araújo Alves Ribeiro em regime de substituição e urgente conveniência de serviço, para o cargo de direção intermédia de 2º grau na Unidade de Gestão Orçamental e Patrimonial (UGOP).

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Lisboa, 30 de setembro de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo

Bernardo Gouvêa

